



DELIBERAÇÃO Nº 037/2020 – CEDCA/PR

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de junho de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do preenchimento mensal, até o 5º (quinto) dia útil, da Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, pelos municípios que fizeram adesão as deliberações dos cofinanciamentos FIA – Fundo a Fundo.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de junho de 2020.

**Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**